

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 06 / 2024
N.º 9785 Pág. 86

Caderno:

LEI COMPLEMENTAR N° 56, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o mapa II, da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, passando a denominar "**ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**", na área localizada no Jardim Guanabara, neste Município abrangendo as seguintes coordenadas geográficas:

24°13'51.75"S, 51°39'37.71"O, 24°13'52.34"S, 51°39'34.01"O, 24°13'52.99"S,
51°39'36.25"O, 24°13'53.75"S, 51°39'34.58"O, 24°13'53.23"S, 51°39'31.69"O,
24°13'54.32"S, 51°39'33.78"O, 24°13'53.95"S, 51°39'27.37"O, 24°13'55.34"S,
51°39'33.41"O, 24°13'54.22"S, 51°39'25.15"O, 24°13'56.21"S, 51°39'33.03"O,
24°13'54.49"S, 51°39'22.56"O, 24°13'56.97"S, 51°39'32.88"O, 24°13'54.98"S,
51°39'21.99"O, 24°13'55.18"S, 51°39'20.87"O, 51°39'18.55"O, 24°13'57.19"S,
51°39'28.37"O, 24°13'55.53"S, 51°39'17.50"O, 24°13'57.48"S, 51°39'27.75"O,
24°13'58.44"S, 51°39'31.86"O, 24°13'56.99"S, 51°39'18.02"O, 24°13'58.93"S,
51°39'31.35"O, 24°13'58.65"S, 51°39'27.47"O, 24°13'59.17"S, 51°39'27.05"O,
24°13'58.39"S, 51°39'21.75"O, 24°13'59.90"S, 51°39'27.76"O, 24°13'59.16"S,
51°39'22.80"O, 24°13'59.78"S, 51°39'22.99"O, 24°13'59.60"S, 51°39'22.33"O
24°14'1.20"S, 51°39'27.93"O, 24°14'0.52"S, 51°39'23.91"O, 24°14'1.92"S,
51°39'28.01"O, 24°14'1.28"S, 51°39'24.83"O, 24°14'2.86"S 71°, 51°39'27.26"O,
24°14'2.27"S, 51°39'23.78"O, 24°14'3.00"S, 51°39'24.63"O, -24.234344°,
-51.657071°

(Signature)



Art. 2º Os dispositivos desta Lei passarão a integrar o mapa II, da Lei Complementar nº 34/2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal